

Nova Lei de Licitações

Manoel Galdino - diretor-executivo

mgaldino@transparencia.org.br

transparencia.org.br

TransparênciaBrasil

A Transparência Brasil

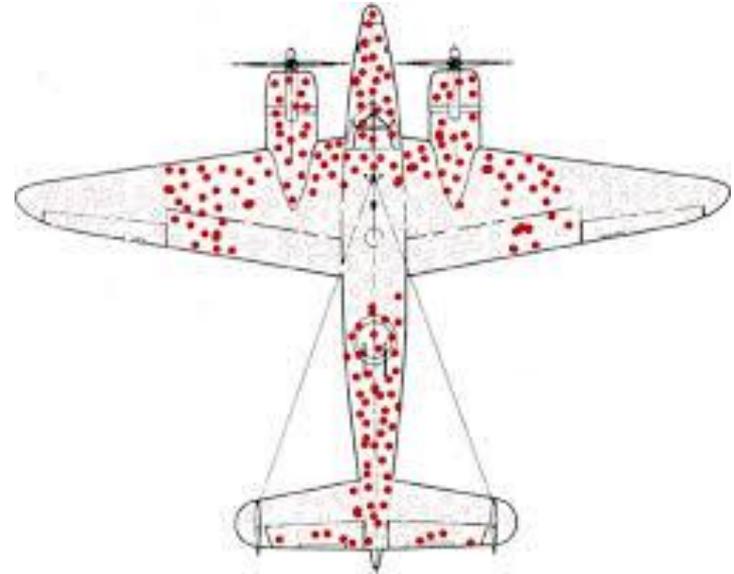
Mudanças na Legislação

Uma história: blindagem de aviões na II Guerra Mundial



O que mudar na lei de licitações?

- Dados disponíveis: onde havia sucesso
- Solução: reforçar a blindagem onde não havia tiros
- Viés de seleção
- Será que estamos fazendo o mesmo com a nova lei de licitações?



Avaliação de impacto

A Lei de licitações funciona?

- Não existe avaliação de impacto rigorosa das compras públicas
- Nova proposta é baseada em achismo
- Não há qualquer menção a metas ou avaliação de impacto na nova lei de licitações
- Até onde sabemos, a lei de licitações funciona.

E o escândalo da Petrobrás?

- Petrobrás: Não se aplicava lei de licitações
- Pré-cadastro : espaço para corrupção e restrição da concorrência
- Convite: espaço para corrupção e restrição da concorrência
- Nova lei de licitações (PL) continua deixando estatais de fora, além do MP, Tribunais de Contas e Defensoria Pública.

Transparência

Transparência

- Capítulo II: Dos princípios
- Há menção ao princípio da publicidade, mas não da transparência. Transparência contempla publicidade, mas inclui abertura (governo aberto) e possibilidade de controle social.
- Lei deve reafirmar o direito de acesso à informação, particularmente com relação à formação, escolha, execução, desempenho e completude de contratos públicos.
- Open Contracting Standard

Outros Problemas

Diálogo Competitivo

- Quanto mais discricionabilidade, maior a possibilidade de corrupção
- Diálogo Competitivo introduz alto nível de discricionabilidade. Os convidados definem o que constará da licitação (!)
- Critérios para se utilizar essa modalidade são vagos
- Não há avaliação do impacto dessa modalidade no exterior, nem em que condições seriam efetivas

Seguro garantia

- Quantos sinistros foram pagos de obras seguradas no país?
- Em 2015, do total de prêmio (custo) de R\$ 1,5 bilhão, apenas R\$ 54 milhões pagos em sinistros (1%). [1]
- Atualmente o limite é de 5% do valor da obra. Aumentar para 30%?
- Falta de “state capacity” induz a falhas na execução do contrato
- Transferência de recursos da administração pública para seguradoras
- Discricionariedade no valor do seguro das obras (até 30%) pode induzir corrupção das seguradoras com agentes públicos
- TCU deveria fazer uma análise de impacto dos seguros sobre custos e efetividade dessa modalidade

Critério de melhor técnica

- Melhor técnica é possibilidade de discricionariedade
- Critério subjetivo do agente público
- Mais possibilidade de corrupção e ineficiência

Notória Especialização

- É inexigível a licitação quando há notória especialização. Quais são os exemplos?
- FGV, FIPE etc.
- Por que seria inexigível a licitação nesses casos? Por que não abrir concorrência?
- Discricionariedade permite ineficiência, custos mais altos (monopólio) e corrupção.
- Ganhos de agilidade e redução de custo da licitação compensam as desvantagens?

Metas e avaliação de impacto

Avaliando políticas públicas

- O método experimental
- Introdução da possibilidade de se avaliar por sorteio modalidades de licitação e procedimentos
- Quais as metas quantitativas que esperamos atingir com essa legislação, para avaliar seu impacto?
- Redução de custo das compras governamentais?
- Redução do tempo de execução do contrato?
- Redução no custo do processo licitatório por parte do estado?
- A Legislação precisa definir os objetivos e exigir regulamentação em decreto de avaliação dos objetivos.

Referências

[1] Laaan (2016). Reformulação da Lei de Licitações. Texto para discussão 206.
Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td206>. Acessado em 10/04/2018.

Obrigado

Contato: mgaldino@transparencia.org.br

TransparênciaBrasil